



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 16 de novembro de 1963

NÚMERO 7.422

### Governo do Estado

LEI N. 3.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Eleva subvenção ao Centro Catarinense, na Guanabara,**

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléa Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica elevada para Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais a subvenção dada pelo Governo do Estado de Santa Catarina ao Centro Catarinense na Guanabara.

Art. 2º — No primeiro trimestre de cada exercício, o Centro Catarinense apresentará, ao Governador do Estado, relatório da aplicação da importância recebida no ano anterior, para efeito da liberação da verba orçamentária destinada à subvenção prevista.

Art. 3º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 4º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 31 de outubro de 1963.

CELSO RAMOS  
Mário Tavares da Cunha Mello  
Eugênio Doin Vieira  
Elpidio Barbosa  
Jade Saturnino Vieira Magalhães  
Luiz Gabriel  
Celso Ramos Filho  
Fernando Osvaldo de Oliveira  
Roberto Mattar  
Ibrahim Felipe Simao

Publicada a presente lei na Secretaria do Interior e Justiça aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Gustavo Neves, diretor.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. SF—8-11-63/882

**Abre crédito suplementar**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de seis milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 6.370.500,00), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 — CONTADORIA GERAL DO ESTADO

(Despesas próprias)

Verba 1-1-01 fixo .....	Cr\$	2.830.000,00
Verba 1-1-11 fixo .....	Cr\$	10.500,00
Verba 1-1-14 fixo .....	Cr\$	322.000,00
Verba 1-1-25 fixo .....	Cr\$	11.000,00
Verba 1-1-05 variável .....	Cr\$	43.000,00
Verba 1-1-06 variável .....	Cr\$	3.120.000,00
Verba 1-1-22 variável .....	Cr\$	34.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/883

**Abre crédito suplementar**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atri-

buições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, o crédito de quatrocentos e trinta mil cruzeiros (Cr\$ 430.000,00), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

03 — CONSULTORIA JURÍDICA

Verba 1-3-13 .....

07 — CONSELHO PENITENCIÁRIO

Verba 1-1-05 — variável .....

Verba 1-1-14 variável .....

09 — ARQUIVO PÚBLICO

Verba 1-1-01 fixo .....

Verba 1-1-14 fixo .....

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/884

**Abre crédito suplementar**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de cento e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 160.000,00), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 — PROCURADORIA FISCAL

Verba 1-1-10 fixo .....

Verba 1-5-02 .....

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/885

**Abre crédito suplementar**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, o crédito de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 850.000,00), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

09 — INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA

Verba 1-1-14 fixo .....

Verba 1-1-25 fixo .....

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/886

**Abre crédito suplementar**

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atri-

buições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de dezessete milhões, setecentos e quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 17.748.600,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

06 — SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Verba 1-1-01 fixo	Cr\$	9.162.000,00
Verba 1-1-14 fixo	Cr\$	1.670.600,00
Verba 1-1-25 fixo	Cr\$	759.500,00
Verba 1-1-05 variável	Cr\$	3.164.500,00
Verba 1-1-06 variável	Cr\$	2.435.500,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$	476.000,00
Verba 1-1-25 variável	Cr\$	80.500,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/887

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de um milhão, cento e noventa e dois mil cruzeiros (Cr\$ 1.192.000,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03 — DEPARTAMENTO DE CULTURA

01 — DEPARTAMENTO

Verba 1-6-12 item "a"	Cr\$	100.000,00
Verba 1-6-12 item "c"	Cr\$	100.000,00
Verba 1-6-12 item "l"	Cr\$	500.000,00

05 — DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO

Verba 1-6-08 item "a"	Cr\$	492.000,00
-----------------------	------	------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/888

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e treze cruzeiros (Cr\$ 329.413,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

04 — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Verba 1-3-02	Cr\$	185.143,00
Verba 1-3-13	Cr\$	24.270,00
Verba 1-5-12	Cr\$	120.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—8-11-63/889

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Departamento de Orientação e Racionalização dos

Serviços Públicos, o crédito de três milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.141.500,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03 — DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Verba 1-1-01 fixo	Cr\$	1.900.000,00
Verba 1-1-14 fixo	Cr\$	175.000,00
Verba 1-1-25 fixo	Cr\$	75.000,00
Verba 1-1-05 variável	Cr\$	850.000,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$	140.000,00
Verba 1-1-25 variável	Cr\$	1.500,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 8 de novembro de 1963.

CELSO RAMOS  
Eugênio Doin Vieira

Decreto de 9 de outubro de 1963

O GOVERNADOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 60, parágrafo único, da lei n. 3.175, de 8 de fevereiro de 1963:

Wanda Monguilhot na função de Servente, referência XIV da T. N. M. do Departamento de Saúde Pública (Pósto de Saúde do Estreito), vago em virtude da dispensa de Doracy Reitz Schiemper.

Decretos de 13 de novembro de 1963

Exonerar à pedido:

Paulo Furlan Cechinel, do cargo de Escrivão de Paz do distrito de Jupia, município de Galvão, comarca de Xaxim.

Nomear:

De acordo com o artigo 174, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Algenor Jacob Chelem para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz, do distrito de Jupia, município de Galvão, comarca de Xaxim, vago em virtude da exoneração de Paulo Furlan Cechinel.

Aristides Zunkonski para exercer, vitaliciamente, o cargo de Escrivão de Paz do distrito de Nova Erechim, do município de Saudades, comarca de Palmitos.

Belmiro Lopes para exercer, o cargo de Oficial de Justiça, da comarca de Campos Novos

Tornar sem efeito:

O Decreto datado de 26 de outubro de 1961, que nomeou Ovidio Martins de Souza, para exercer o

cargo de Oficial de Justiça, da comarca de Campos Novos, por não ter tomado posse no prazo legal

Portaria de 31 de outubro de 1963

O GOVERNADOR RESOLVE

Atribuir:

A Ilá Dilza dos Santos, a referência XXII na sua função de extranumerário, mensalista de Encarregado de Serviço.

A Osmarina Gonçalves dos Santos, a referência XVIII na função de extranumerário mensalista de Encarregado de Serviço, ficando dispensada da sua atual situação.

A Antônio D'Acampora, a referência XVI na função de extranumerário-mensalista, de Auxiliar de Escritório

A Zélia Herminia da Rosa, a referência XVIII na função de extranumerário-mensalista de Encarregado de Serviço, cessando a sua situação atual de contratado.

A Arlita Nienkter Rocha, a referência XVI na função de extranumerário-mensalista de Auxiliar de Escritório, cessando a sua situação atual de contratado.

A Doracy Verônica Garcia, a referência XV na função de extranumerário-mensalista de Servente, cessando a sua situação atual de contratado, todos do Departamento de Cultura, a partir de 19 de setembro de 1963.

Designar:

A professora Emiliana Maria Simas Cardoso da Silva, para membro do Centro de Pesquisas e Estudos Educacionais Faculdade de Educação do Estado de Santa Catarina).

## Secretarias de Estado

### Interior e Justiça

APOSTILAS

No título de aposentadoria de Ney Franco, Escrivão do Crime, Civil, Comércio, Feitos da Fazenda, Provedoria, Resíduos, Órfãos e Ausentes e Protestos em Geral, da comarca de Jaraguá do Sul, foi lavrada a seguinte: O portador do presente título passa perceber a contar de 1º de outubro de 1962, o provento mensal correspondente ao padrão 30 dos vencimentos do funcionalismo, ou sejam Cr\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), de acordo com o artigo 2º, item 1, alínea b, da lei n. 3.153, de 24 de dezembro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em Florianópolis, 13 de novembro de 1963. (Ass.) Mário Tavares da Cunha Mello, Secretário do Interior e Justiça.

13 de novembro de 1963. (Ass.) Mário Tavares da Cunha Mello, Secretário do Interior e Justiça.

No título de aposentadoria de Otávio Córdova Ramos, 1º Tabelião de Notas, da comarca de Lajes, foi lavrada a seguinte: O portador do presente título passa a perceber, de acordo com a lei n. 2.681, de 27 de abril de 1961 Cr\$ 36.500,00, os proventos de sua inatividade, e a contar de 1º de outubro de 1962, passa a perceber o provento mensal, correspondente ao padrão 32 dos vencimentos do funcionalismo ou sejam Cr\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), de acordo com o artigo 2º, item 1, alínea a, da lei n. 3.153, de 24 de dezembro de 1962. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, em Florianópolis, 13 de novembro de 1963. (Ass.) Mário Tavares da Cunha Mello, Secretário do Interior e Justiça.

**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ENGENHARIA SANITÁRIA**

**Edital de concorrência pública n. 1/63**

O Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária, torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 1963, às 15,00 horas, na sua sede, à rua Tenente Silveira, Edifício das Diretorias 4º andar, concorrência pública, nas seguintes condições:

**I — DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA**

**Aquisição**

- 1 — Tubos de ferro fundido com flange e junta de borracha, classe "Standard" tipo ferroflex, de 350mm., quantidade 250 metros lineares;
- 2 — tubos de ferro fundido com flange e junta de borracha, classe "Standard" tipo ferroflex, de 75mm., quantidade 2.200 metros lineares;
- 3 — tubos de cimento amianto de pressão com junta de borracha, de 75mm., quantidade 2.000 metros lineares;
- 4 — tubos de cimento amianto de pressão com junta de borracha, de 50mm., quantidade 2.000 metros lineares.

**II — DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

- 1 — Serviço de Abastecimento de Água de Itajaí.

**III — DAS FORMALIDADES**

- 1 — Os interessados deverão atender as seguintes formalidades:
  - a) A documentação e as propostas deverão ser entregues em envelopes separados no Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária, até às 12,00 horas do dia 12 de novembro de 1963, mediante recibo, em que mencionará data e hora de recebimento, assinado por funcionário do Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária;
  - b) os documentos deverão ser em três vias;
  - c) especificação do nome e endereço da firma;
  - d) apresentação da certidão do registro da firma concorrente no Departamento Central de Compras do Estado;
  - e) designar o grupo ou grupos de mercadorias que pretende fornecer;
  - f) conter o preço unitário e global dos produtos mencionados;
  - g) às 15,30 horas do dia 12 de novembro de 1963, a Comissão Julgadora procederá ao exame da documentação e, a seguir, à abertura das propostas na presença dos concorrentes ou seus representantes legais.

**IV — DO JULGAMENTO**

1 — A concorrência poderá ser anulada, uma vez que tenham sido preteridas formalidades expressamente exigidas pelo decreto-lei n. 96-A de 28 de abril de 1938 e subsequentes, e lei n. 3.058 de 30 de maio de 1962, e a comissão importante em prejuízo dos concorrentes para firmas estabelecidas no Estado sempre que a diferença não rentes, ao Estado ou a moralidade da concorrência.

2 — Será dada a preferência ultrapasse a 10% (dez por cento) sobre o total da proposta.

3 — O Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária, por sua

comissão julgadora, reserva-se o direito de anular a concorrência, caso as propostas apresentadas não correspondam aos interesses do Estado.

Florianópolis, 25 de outubro de 1963.

Eng. Boris Tertschitsch, p/diretor geral.

(Gt. — 15.420 — 3vs.)

**Edital de concorrência pública n. 2/63**

O Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 1963, às 15,00 horas, na sua sede, à rua Tenente Silveira, Edifício das Diretorias — 4º andar, concorrência pública, nas condições seguintes:

**I DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA**

**Aquisição**

- 1 — Tubos de ferro fundido com flange e junta de borracha, classe "Standard", tipo ferroflex, de 350mm., quantidade 750 metros lineares;
- 2 — Tubos de ferro fundido com flange e junta de borracha, classe "Standard", tipo ferroflex, de 75mm., quantidade 2.200 metros lineares;
- 3 — Tubos de cimento amianto de pressão com junta de borracha, de 75mm., quantidade 2.000 metros lineares;
- 4 — Tubos de cimento amianto de pressão com junta de borracha de 50mm., quantidade 2.000 metros lineares;
- 5 — Tubos de aço sem costura, tipo "Mannesmann" para revestimento de póço tubular, comprimento médio 3,10 metros lineares, com luva normal e luva de proteção, diâmetro interno de 6", quantidade 200 metros lineares.

**II — DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

- 1 — Serviço de Abastecimento de Água da cidade de Tubarão.

**III — DAS FORMALIDADES**

- 1 — Os interessados deverão atender as seguintes formalidades:
  - a) A documentação e as propostas deverão ser entregues no Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária em envelope separado, até às 12,00 horas do dia 12 de novembro de 1963, mediante recibo em que mencionará a data e hora de recebimento, assinado por funcionário do Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária;
  - b) os documentos deverão ser em três vias;
  - c) especificação do nome e endereço da firma;
  - d) apresentação da certidão do Registro da firma concorrente no Departamento Central de Compras do Estado;
  - e) designar o grupo ou grupos de mercadorias que pretende fornecer;
  - f) conter o preço unitário e global dos produtos mencionados;
  - g) às 16,30 horas do dia 19 de novembro de 1963, a comissão julgadora procederá ao exame da documentação e, a seguir, à abertura das propostas, na presença dos concorrentes ou seus representantes legais.

**IV — DO JULGAMENTO**

1 — A concorrência poderá ser anulada, uma vez que tenham sido preteridas formalidades expressamente exigidas pelo decreto-lei n. 96-A, de 28 de abril de 1938 e subsequentes, e lei n. 3.058 de 30 de maio de 1962.

2 — Será dada a preferência para firmas estabelecidas no Estado sempre que a diferença não ultrapasse a 10% (dez por cento) sobre o total da proposta;

3 — O Departamento Autônomo de Engenharia Sanitária, por sua comissão julgadora, reserva-se o direito de anular a concorrência,

caso as propostas apresentadas não correspondam aos interesses do Estado.

Florianópolis, 25 de outubro de 1963.

Eng. Boris Tertschitsch p/diretor geral.

(Gt. — 15.421 — 3vs.)

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

**DECRETO N. 190**

O prefeito municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º, letra "a" e o art. 6º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, um terreno de forma irregular situado à rua Machado de Assis, de propriedade de Braz Joaquim Alves destinado ao alargamento da citada via pública.

Parágrafo único — O terreno a

que se refere este artigo tem as seguintes medidas e confrontações:

Frente, norte, onde, mede 31,00 m. com a rua Machado de Assis; fundos sul, numa linha curva de 51,10 m. com imóvel do proprietário; lado, leste, onde mede 27,20 m. com a rua Fulvio Aducci e lado oeste, onde mede 2,50 m. com quem de direito, perfazendo a área de 204,60 m<sup>2</sup>.

Rrt. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de outubro de 1963.

Waldemar Vieira, prefeito municipal.

(4238 — Cr\$ 1.420,00 — 1v).

**Publicações Diversas**

**COMPANHIA CATARINENSE DE FORÇA E LUZ**

Assembléia geral extraordinária

**PRIMEIRA CONVOCACAO**

São convidados os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de novembro de 1963, às 16,00 (dezesseis) horas, na sede social, nesta cidade de Lajes, a fim de discutirem e deliberar sobre a seguinte:

**Ordem do dia**

- 1º — Projeto de incorporação de nossa sociedade pela CELESC, e decisão sobre os atos necessários.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Lajes, 11 de novembro de 1963.

Sergio Ramos, diretor-presidente.

Remi Goulart, diretor-gerente.

Emílio Furtado Ramos, diretor-secretário.

(4365 — Cr\$ 2.650,00 — 3x1).

**PERDIGAO S. A. — COMERCIO E INDUSTRIA**

**BALANÇO GERAL EM 31 DE JULHO DE 1963**

**V — Realizável**

**A curto prazo**

Almoxarifado		
Existências	276.362.270,80	
Compradores p/duplicatas	132.162.170,40	
Descontados	39.309.658,40	92.852.512,00
Títulos a receber	1.327.320,00	
Devedores diversos	10.613.384,96	
Sinais de compra	100.000,00	
Conhecimentos a receber	120.363,00	
Cheques a receber	262.760,00	
Contas a receber	197.508,80	381.776.119,50

**A longo prazo**

Depósitos compulsórios	9.052.642,10	
Invest. em outras sociedades	37.109.566,00	
Devedores p/compromisso venda e compra	4.205.000,00	50.467.208,10
		482.243.327,60

(Reprodução parcialmente por haver sido feito com incorreção)



# Diário da Justiça

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO VIII

Florianópolis, 16 de novembro de 1963

NÚMERO 1.420

### Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 180

O desembargador Arno Pedro Hoeschl, presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Designar:

O dr. Tycho Brahe Fernandes Neto, Juiz de Direito da comarca de Xaxim, para presidir a sessão do Tribunal de Juri, na comarca de São Lourenço D'Oeste, a realizar-se no dia 26 do corrente. Registre-se e publique-se.

Florianópolis, 13 de novembro de 1963.

Arno Pedro Hoeschl, presidente.

Edital n. 223

1ª. CÂMARA CIVIL

Pauta de julgamento

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 1ª. Câmara Civil, turno público, que de acôrdo com o § 4º do artigo 874. do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 21 de novembro de 1963, os seguintes processos:

Agravo de petição n. 718, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Juvenal Manoel Vaz de Franco. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 723, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Hercílio Bonifácio da Luz. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 727, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Gabriel Manoel Severino. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 728, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Bento Hermenegildo Teodoro. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 730, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Agencir Madalena. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 738, de Criciúma, agrte. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Cláudio Devilla. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 735, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. José de Oliveira. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 744, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 751, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Osmar Cipriano dos Santos. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 753, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Alisidino José Rabelo. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 758, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Itamar Hercílio da Cruz. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de Petição n. 760, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. José amândio Torres. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 761, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Alcides Passos da Rosa. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de Petição n. 779, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. José de Sá. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 781, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Antônio Francisco. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 787, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Saul Arino Cândido. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 798, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Roberto da Silva. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 801, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Valdemar Flôres. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 802, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. José João de Souza. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 804, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Agravo de petição n. 819, de Criciúma, agrte. o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e agrdo. Idio Acacio de Oliveira. Relator o sr. des. Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 2.114, de Itajaí, apte. o dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara, "ex-officio" e apdos. Manoel Pedro da Silva e s/m. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 2.140, de Jaraguá do Sul, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e são apdos. Miguel Lourenço Martins e s/m. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa.

Apelação de desquite n. 2.127, de São Bento do Sul, apte. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e apdos. Aldo Silva e s/m. Relator o sr. des. Ivo Guilhon e Osmundo Nóbrega.

Apelação de desquite n. 2.137, de Lajes, apte. o dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara, ex-officio" e apdos. Eurico

Pereira Prouça e s/m. Relator o sr. des. Alves Pedrosa, revisores os srs. Ivo Guilhon e Osmundo Nóbrega.

Apelação cível n. 5.293, de São Francisco do Sul, apes. Maria Luiza Costa Machado e outros e apda. Juçina Gonçalves de Oliveira. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa. Advogados. Drs. Paulo Medeiros, Hercílio Alexandre da Luz, Ruy Parucker e Evi A. Varela.

Apelação cível n. 5.320, de Fpolis, apete. Flórana Clementina de Jesus e apda. Guilhermina Henriqueta Furtado. Relator o sr. des. Ivo Guilhon, revisores os srs. des. Osmundo Nóbrega e Alves Pedrosa. Advogados Drs. Geraldo Gama Salles e Lauro Luiz Linhares.

Apelação cível n. 5.583, de Biguaçu, apes. Hermogenes Mendes de Simas e outro e apdo. Antônio Sebastião de Souza. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Ivo Guilhon. Advogados. Drs. Paulo Felipe e João Paulo Rdrigues.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 13 dias do mês de Novembro de 1963

Célia Buchl, chefe da secção judiciária civil.

### CÂMARA CRIMINAL

Julgamentos dos processos realizados durante o mês de agosto

DESEMBARGADORES	ESPECIES		DILIGENCIAS	Total	Total Geral
	Recursos criminais	Apelações criminais			
Norberto de Miranda Ramos ....	—	1	1	1	2
Eugênio Trompowsky Taulois Filho	2	—	2	—	2
Belisário José de Nogueira Ramos *	1	1	2	—	2
Juiz convocado *	—	—	—	—	—
<b>TOTAL</b> .....	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

Sessões realizadas .....	2
Acórdãos publicados .....	5
Processos julgados .....	6
Processos distribuídos .....	12

Florianópolis, 16 de setembro de 1963.

VISTO:

Desembargador Arno Pedro Hoeschl  
Presidente

Hélio de Melo Mosimans

Secretário, em exercício